



## Comissão de Constituição, Justiça e Redação

### Pauta da Reunião Ordinária

**Data:** 25/06/2025

**Horário:** 14:00 horas

**Local:** Sala de reuniões da Câmara Municipal

**Presidente da Comissão:** Vereador Cassio Aureliano Pereira

**Relator:** Vereador Ileide Alves de Abreu

**Membro:** Vereador Gustavo Henrique Ferreira Gonçalves

---

### 1. Abertura da Reunião

- sendo constatada a presença de parlamentares para darmos andamento a reunião.
- 

### 2. Ordem do Dia

**Item Único: Análise do Projeto de Lei nº 008/2025**

**Ementa:** “Institui a Política de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino e define as diretrizes gerais e objetivos a serem alcançados.”

- **Objetivo:**

Analisar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do referido projeto.

---

### 4. Encerramento

- Nada mais havendo a tratar, o Presidente da comissão Vereador Cassio Aureliano Pereira, encerrou-se a presente reunião

Sala de reuniões da Câmara Municipal de São Salvador, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

Vereador Cassio Aureliano Pereira  
Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

e-mail: [camarasaoosalvador@hotmail.com](mailto:camarasaoosalvador@hotmail.com); Avenida Afonso Pena,  
centro, São Salvador do Tocantins — TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO**  
PODER LEGISLATIVO

## LISTA DE PRESENÇA

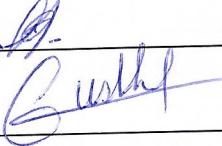
### Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Data: 25/06/2025

Horário: 14:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Projeto em pauta: Projeto de Lei nº 008/2025 — “*Institui a Política de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino e define as diretrizes gerais e objetivos a serem alcançados.*”

Nº Nome do Vereador	Cargo na Comissão	Assinatura
1 Vereador Cassio Aureliano Pereira	Presidente	
2 Vereador Ileide Alves de Abreu	Relator	
3 Vereador Gustavo Henrique F. Gonçalves	Membro	

Sala de reuniões da Câmara Municipal de São Salvador, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

Vereador Cassio Aureliano Pereira  
Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

e-mail: [camaraosaosalvador@hotmail.com](mailto:camaraosaosalvador@hotmail.com); Avenida Afonso Pena,  
centro, São Salvador do Tocantins — TO.



## PARECER DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 008/2025**

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** *Institui a Política de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino e define as diretrizes gerais e objetivos a serem alcançados.*

### I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa que visa instituir, no âmbito do Município, a **Política de Educação Integral**, estabelecendo suas diretrizes gerais e objetivos. O projeto busca ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola e promover o desenvolvimento integral, por meio de ações educativas que considerem as dimensões intelectual, física, emocional e social.

A matéria foi regularmente apresentada e encontra-se sob análise desta Comissão Constituição Justiça e Redação, nos termos do Regimento Interno, para avaliação quanto aos critérios de **constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa**.

### II – ANÁLISE

No exame técnico da proposição, esta Comissão entende que:

- **Não há vícios de constitucionalidade**, uma vez que a matéria está inserida na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, que autoriza os entes municipais a legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber;
- **A iniciativa é legítima**, considerando que trata de política pública educacional de competência do Poder Executivo, podendo também ser objeto de proposição legislativa de origem parlamentar, desde que não interfira diretamente na estrutura organizacional da administração;
- **A redação está clara, objetiva e em conformidade com as normas de técnica legislativa**,
- **Não se identificam vícios jurídicos ou conflitos com o ordenamento jurídico vigente**;
- **A proposta respeita as normas regimentais e está formalmente adequada à tramitação legislativa**.



### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Constituição Justiça e Redação **opina favoravelmente à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Lei nº 008/2025, que “*Institui a Política de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino e define as diretrizes gerais e objetivos a serem alcançados.*” Assim, recomenda-se o prosseguimento regular de sua tramitação.

Sala das Comissões, São Salvador do Tocantins, 25/06/2025.

  
**Heide Alves de Abreu**  
Relator(a)

  
**Cassio Aureliano Pereira**  
Presidente

  
**Gustavo Henrique Ferreira Gonçalves**  
Membro(s)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO**  
PODER LEGISLATIVO

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos 25 dias do mês de junho de 2025, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a presidência do Vereador Cassio Aureliano Pereira, com a presença do relator Vereador Ileide Alves de Abreu do membro Vereador Gustavo Henrique Ferreira Gonçalves.

Declarada aberta a reunião, foi realizada a verificação de quórum e, havendo número regimental, deu-se início aos trabalhos.

Na **ordem do dia**, passou-se à análise do **Projeto de Lei nº 008/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “*Institui a Política de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino e define as diretrizes gerais e objetivos a serem alcançados.*”

O projeto foi encaminhado previamente aos membros da comissão, acompanhado com pedido urgência do poder Executivo Municipal.

O relator, Vereador Ileide Alves de Abreu, apresentou seu parecer, acompanhando o entendimento técnico, e destacou que o projeto está em conformidade com os princípios constitucionais e legais aplicáveis à matéria educacional, não havendo afronta à Lei Orgânica Municipal nem às normas federais e estaduais correlatas.

Após discussão entre os membros, e não havendo objeções, o parecer foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade** dos presentes.

Ficou, portanto, deliberado que o parecer favorável da Comissão será encaminhado à Mesa Diretora da Câmara, para inclusão do projeto na pauta de votação do plenário.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da comissão Vereador Cassio Aureliano Pereira, encerrou-se a presente reunião que segue a ata lavrada e assinada pelos presentes.

*Ileide Alves de Abreu*